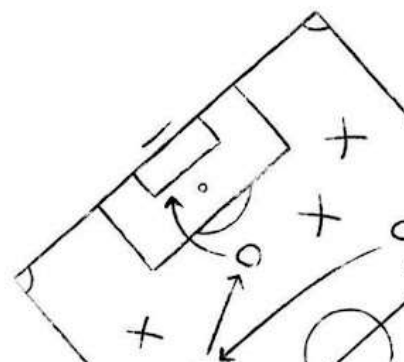


Elaboração: Fernando Vasconcelos	Aprovação: Rafael Marcondes
---	------------------------------------

Rei do Pitaco - Política de Compliance

Sumário:

1.	Objetivo e Abrangência	2
2.	Diretrizes Gerais	2
3.	Diretrizes para Interação com o Poder Público	3
3.1.	Reuniões, Audiências e Comunicação com Poder Público	3
3.2.	Participação em Licitações Públicas e Celebração de Contratos Administrativos	5
3.3.	Obtenção de Licenças, Autorizações, Permissões e Certidões	5
3.3.1.	Pagamento de Facilitação	6
4.	Contribuições Políticas	6
5.	Vantagem Indevida para Agentes Privados	6
6.	Promoção de Cultura Organizacional de Integridade e Combate à Corrupção	7
7.	Medidas Disciplinares	7
8.	Canal da Transparência e Esclarecimento de Dúvidas	7
9.	Definições	8
10.	Disposições Finais	10



1. Objetivo e Abrangência

Esta Política de Compliance (“Política”) estabelece preocupações e diretrizes de conduta que devem ser observadas e seguidas por todos os Colaboradores e Parceiros Comerciais do Rei do Pitaco durante as interações com Agentes Públicos e Privados, com o objetivo de garantir níveis máximos de transparência em todas as operações relacionadas ao usuário final, possibilitando a comparação de desempenho entre os usuários.

Nesse sentido, todas as nossas atividades devem propagar os valores essenciais do Rei do Pitaco, a nossa identidade organizacional e os nossos princípios para orientar as condutas daqueles(as) que se relacionam ou colaboram conosco. A conduta de todos os colaboradores deve ser pautada estritamente na ética, na transparência, nas boas práticas de jogo e na conscientização do jogo responsável como forma de entretenimento.

2. Definições

Para fins desta Política:

- **Agente Público:** abrange tanto o Agente Público Nacional como Estrangeiro:
 - **Nacional:** O agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, bem como da administração direta e indireta, no âmbito da União, Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de empresa incorporada ao patrimônio público, e de entidade privada para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra no seu patrimônio ou receita.
 - **Estrangeiro:** Todo aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.
- **Agente Privado:** Todos os terceiros independentes, pessoa física ou jurídica, que participam ou permitem, direta ou indiretamente, o desenvolvimento do objeto social do Rei do Pitaco, incluindo Parceiros Comerciais, clientes, investidores e partes relacionadas.
- **Audiência:** Compromisso presencial ou telepresencial do qual participe Agente Público e em que haja Representação Privada de Interesses. Também se considera Audiência, o compromisso público agendado por Agentes Públicos, quando um deles estiver acompanhado de Representante de Interesses e no qual haja Representação Privada de Interesses.



- **Brindes:** Itens de baixo valor econômico e distribuídos de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual. São objetos de uso corporativo, sem valor comercial, como cadernos, calendários e outros tipos de acessórios, de uso comum e simples, que tenham indicação da marca, com valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais). Itens acima do valor indicado deverão ser considerados Presentes.
- **Colaboradores:** Funcionários(as) de todos os níveis hierárquicos, diretores(as) e coordenadores(as), com vínculo de trabalho ou sócios.
- **Convites de Entretenimento:** São ingressos para eventos que não tenham ligação direta com as atividades esportivas trabalhadas, ou em processo de implantação, pelo Rei do Pitaco.
- **Corrupção:** Ato de prometer, oferecer, dar ou autorizar Vantagem Indevida, direta ou indiretamente, para Agente Público ou a qualquer terceiro a ele relacionado, em razão do exercício de sua função, mandato, cargo ou emprego, estando o Agente Público apossado ou não, e independentemente de haver uma contrapartida relacionada a esta Vantagem Indevida. Também se considera Corrupção os atos de exigir, solicitar ou receber Vantagem Indevida de Agente Privado, enquanto sócio, dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica, para beneficiar a si ou a terceiro, direta ou indiretamente, ou aceitar ou fazer promessa de tal Vantagem Indevida, a fim de realizar ou omitir ato em violação dos seus deveres funcionais. Estão incluídos os atos daquele que oferece, promete ou entrega, direta ou indiretamente, Vantagem Indevida a Agente Privado, dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica, a fim de realizar ou omitir ato em violação dos deveres funcionais.
- **Clientes:** São considerados os usuários finais da plataforma, ou seja, todo aquele que se inscreve em uma das modalidades de serviço ofertadas dentro da plataforma do Rei do Pitaco (ligas treino ou ligas pagas).
- **Hospitalidades:** Oferta de serviço ou despesas com transporte, com alimentação, com hospedagem, com cursos, com seminários, com congressos, com eventos, com feiras ou com atividades de entretenimento, concedidos por agente privado para Agente Público no interesse institucional do órgão ou da entidade em que o Agente Público em questão atua.
- **Investidores:** Todos os parceiros investidores (efetivos ou potenciais) do Rei do Pitaco, nacionais ou internacionais, independentemente do tipo de investimento. Consideram-se Investidores, por extensão e para fins desta Política, os membros de conselhos consultivos vinculados ao Rei do Pitaco.
- **Ligas treino:** ligas gratuitas oferecidas dentro da plataforma do Rei do Pitaco e sem valores de premiação.
- **Ligas pagas:** ligas com valor de entrada e de premiação, definidas de acordo com os Termos de Uso (disponíveis no site e no app do Rei do Pitaco) pré estabelecidos para os usuários finais.



- **Legislação:** Inclui a (i) Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor (ii) Lei 10.406/2002, Código Civil; (iii) Lei 13,758/2018; (iv) Lei nº 12.846/13, Lei Anticorrupção Empresarial; (v) Decreto 11.129/22; (vi) Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; (vii) Lei nº 9.613/1998, de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
- **Pagamento de Facilitação:** Pagamentos de facilitação são aqueles realizados para Agentes Públicos com a finalidade de acelerar ou garantir um ato governamental de rotina, não discricionário, como, por exemplo, pagamentos para acelerar a emissão de licenças.
- **Parceiros Comerciais:** Qualquer indivíduo ou pessoa jurídica que se relacione, direta ou indiretamente, com o Rei do Pitaco, como prestadores de serviços, representantes de interesse, consultores, fornecedores, agentes e relacionados.
- **Presentes:** Bens, serviços ou vantagens de qualquer espécie recebidos de quem tenha interesse em decisão do Agente Público ou de colegiado do qual este participe e que não configure Brinde ou Hospitalidade. Os itens ou as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento, eventualmente concedidos a Agente Público em decorrência de suas atribuições, porém não relacionado ao exercício de Representação Institucional, são considerados Presentes.
- **Representante de Interesses:** Pessoa natural ou jurídica que se dedique, de maneira habitual ou circunstancial, profissional ou não, à Representação Privada de Interesses próprios ou de terceiros, individuais, coletivos ou difusos, sob remuneração ou não, com ou sem vínculo trabalhista com o representado.
- **Representação Institucional:** A participação de Agente Público em compromisso público, presencial ou telepresencial, organizado por outro órgão ou outra entidade ou por agente privado, no qual o Agente Público represente oficialmente o órgão ou a entidade.
- **Representação Privada de Interesses:** Interação entre o agente privado e o Agente Público destinada a influenciar processo decisório da Administração Pública, de acordo com interesse próprio do Rei do Pitaco, no âmbito de: (i) formulação, implementação ou avaliação de estratégia de governo ou de política pública ou atividades a elas correlatas; (ii) edição, revogação ou alteração de ato normativo; (iii) planejamento de licitações e contratos; e (iv) edição, alteração ou revogação de ato administrativo. Não se considera Representação Privada de Interesses a prática de atos com a finalidade de expressar opinião técnica ou de prestar esclarecimentos solicitados por Agente Público, desde que a pessoa que expresse a opinião ou o esclarecimento não participe de processo de decisão estatal como Representante de Interesses.



- **Reunião:** Encontro entre o Agente Público e uma ou mais pessoas externas ao órgão ou à entidade em que atue, em que não haja Representação Privada de Interesses.
- **Vantagens Indevidas:** São quaisquer benefícios, com valor pecuniário ou não, que não são devidos em razão de uma obrigação legal, contratual ou em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função (pode ser materializar através de dinheiro, moeda, favor, emprego, etc.).

3. Diretrizes Gerais

Todas as interações com Clientes, Agentes Públicos e Privados realizadas por Colaboradores ou Parceiros Comerciais do Rei do Pitaco, para a Representação Privada de Interesses ou não, devem ser sempre pautadas por transparência, comprometimento e irrestrito cumprimento das diretrizes dessa Política.

Qualquer forma de corrupção, suborno ou ainda qualquer ato que prejudique a transparência ao usuário final são proibidos e, qualquer denúncia nesse sentido, deve ser comunicada aos canais de transparência do Rei do Pitaco.

Desta forma, todos os Colaboradores e Parceiros Comerciais do Rei do Pitaco:

- Não podem utilizar a plataforma do Rei do Pitaco para fins competitivos ou de entretenimento, os colaboradores só poderão utilizar para fins de teste e aprimoramento do produto, quando autorizados pela Diretoria;
- Os(As) colaboradores(as) só poderão jogar ou apostar em ligas e jogos privativos aos(as) colaboradores(as) do Rei do Pitaco.

Além disso, os colaboradores estão proibidos de:

- Prometer, oferecer, dar ou autorizar Vantagem Indevida, direta ou indiretamente, para Clientes, Agente Público e/ou Agente Privado, ou, ainda, a quaisquer terceiros a eles relacionados, independentemente de haver uma contrapartida relacionada a esta Vantagem Indevida;
- Prometer, oferecer, dar ou autorizar Brinde ou Presente, direta ou indiretamente, para Agente Público ou a qualquer terceiro a ele relacionado, independentemente de haver uma contrapartida relacionada a este Brinde ou Presente;
- Prometer, oferecer, dar, autorizar ou aceitar Brindes, Presentes, Hospitalidades ou Convites de Entretenimento que tenham, ou possam ter, o objetivo de influenciar ou recompensar processos de tomada de decisão de negócio do Rei do Pitaco, do Parceiro Comercial, Investidores ou quaisquer outros Agentes Privados do mercado. Para maiores informações acerca do assunto, os Colaboradores e Parceiros Comerciais do Rei do Pitaco devem consultar o Código de Ética e Conduta;
- Dificultar ou intervir em investigação ou fiscalização de autoridades públicas.



Durante as interações com Clientes e Agentes Públicos ou Privados, os Colaboradores e Parceiros Comerciais do Rei do Pitaco devem atuar com cautela e transparência.

Para maiores informações e diretrizes, os Colaboradores e Parceiros Comerciais do Rei do Pitaco devem consultar o Código de Ética e Conduta, disponível no endereço eletrônico www.canaldatransparencia.com.br/reidopitaco.

4. Vantagem Indevida para Agentes Privados

O Rei do Pitaco proíbe a prática de quaisquer comportamentos não compliance com esta Política.

Dessa forma, o Rei do Pitaco e seus Colaboradores não oferecem, prometem ou dão qualquer Vantagem Indevida, direta ou indiretamente, para induzir nenhum Cliente, Parceiro Comercial, Investidor ou Agente Privado, qualquer que seja ele, pessoa ou empresa, a beneficiar o Rei do Pitaco ou seus Colaboradores de forma indevida ou injustificada.

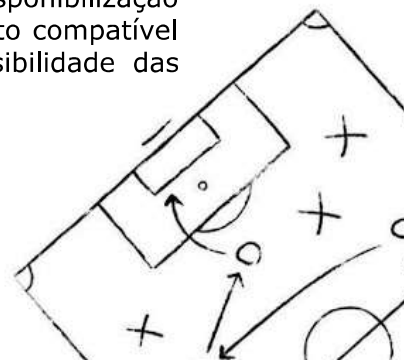
O Rei do Pitaco não permite que seus Colaboradores e Parceiros Comerciais recebam qualquer Vantagem Indevida, ou promessa de Vantagem Indevida, de Clientes, Agentes Privados, pessoas ou empresas, com o intuito de beneficiar a si próprios ou ao Rei do Pitaco na obtenção e desenvolvimento de negócios, quaisquer que sejam eles.

O Rei do Pitaco também não permite o oferecimento, a promessa ou o aceite de Brindes, Presentes, Hospitalidades ou Convites de Entretenimento que tenham, ou possam ter, o objetivo de influenciar ou recompensar processos de tomada de decisão de negócio do Rei do Pitaco, do Parceiro Comercial, Investidores ou quaisquer outros Agentes Privados do mercado; ou ainda influenciar, de qualquer maneira, a distribuição de premiação dentro das plataformas do Rei do Pitaco.

Caso alguém tome conhecimento de quaisquer atos não compliance com esta Política ou que alguma Vantagem Indevida está sendo oferecida, prometida ou concedida a, ou por, algum Colaborador ou Parceiro Comercial do Rei do Pitaco, nas formas acima dispostas ou não, o fato deve ser comunicado imediatamente no Canal da Transparência (www.canaldatransparencia.com.br/reidopitaco), onde é garantido o anonimato ao denunciante, sempre que desejado, e as denúncias serão apuradas pelo Comitê de Ética e Conduta do Rei do Pitaco.

5. Promoção de Cultura Organizacional de Integridade e Compliance

Esta Política é amplamente divulgada aos Clientes, Colaboradores, Parceiros Comerciais e Investidores do Rei do Pitaco, em seus canais digitais de comunicação institucional, sem prejuízo de demais processos institucionalizados de caráter contínuo que venham a ser instituídos pelo Rei do Pitaco, como a disponibilização de cartilhas em linguagem clara e acessível, em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas pelos destinatários e com a sensibilidade das informações.



O Rei do Pitaco promoverá o treinamento e monitoramento contínuo de seus Colaboradores para que o Sistema de Gestão de Compliance do Rei do Pitaco esteja sempre atualizado para atender os requisitos aplicáveis.

Além disso, o Rei do Pitaco exige que as condutas de seus colaboradores e parceiros relacionados sejam pautadas sempre pela transparência, comprometimento e irrestrito cumprimento desta Política e demais normas internas, visando a melhoria contínua do seu Sistema de Gestão de Compliance.

Os princípios de governança do Rei do Pitaco asseguram ao encarregado da Função de Compliance a independência, autoridade e acesso direto à alta direção da companhia.

O Rei do Pitaco exige de seus Parceiros Comerciais e Investidores com quem pretende manter relações de negócios a observância das melhores práticas em termos de compliance.

6. Medidas Disciplinares

A violação desta Política pode acarretar sanções a comportamentos e atos não compliance, que, dependendo da gravidade dos fatos, podem variar desde uma advertência formal até a exclusão do Cliente da plataforma do Rei do Pitaco.

No caso de Colaboradores, pode levar à rescisão contratual e, no caso de Parceiros Comerciais ou Investidores, o término da relação contratual ou societária.

As sanções serão determinadas com base na natureza e gravidade da violação cometida, após a devida apuração em procedimento interno conduzido pelo Comitê de Ética e Conduta.

7. Canal da Transparência e Esclarecimento de Dúvidas

O Rei do Pitaco leva as obrigações de compliance estabelecidas nesta Política muito a sério e espera que todos os Clientes, Colaboradores, Parceiros Comerciais e Investidores compartilhem deste comprometimento. Assim, qualquer potencial violação de compliance deve ser imediatamente reportada para o Canal da Transparência do Rei do Pitaco, disponível no endereço eletrônico www.canaldatransparência.com.br/reidopitaco. Os fatos serão apurados por terceiro independente posteriormente encaminhados para análise do Comitê de Ética e Conduta.

O Rei do Pitaco repudia e não irá tolerar nenhuma medida ou ação de retaliação contra qualquer pessoa que reporte uma violação de compliance e de boa-fé. Qualquer ato de retaliação estará sujeito a medidas disciplinares cabíveis.

8. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação.

Qualquer alteração ou revisão desta Política deverá ser submetida ao Comitê de Ética e Conduta.



9. Controle de alterações

Revisã o	Natureza das Alterações	Data
00	Emissão Inicial	27/03/2022
01	Revisão para alinhamento com escopo do Sistema de Gestão de Compliance	12/07/2022

